



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Otto Benz, 1070 – Ribeirão Preto – SP
CEP. 14.096-580 – Fone: 16-3629-3848

Ribeirão Preto, 3 de julho de 2020.

Senhor Prefeito Municipal,

É fato notório que a crise causada pela pandemia do COVID-19 tem se agravado no Município de Ribeirão Preto, tanto que o Conselho Municipal de Saúde recomendou a decretação de “lockdown” para permitir o enfrentamento da expansão de contaminação do vírus.

Sensibilizados com a extensão da crise, organizamos duas reuniões, que contaram com a presença de Secretários Municipais, além de representantes de órgãos municipais, Polícia Militar, Fundação Oswaldo Cruz, Hospital das Clínicas, Universidades, Ordem dos Advogados do Brasil, Conselho Municipal de Saúde, Associação Comercial e Industrial de Ribeirão Preto, Sindicato do Comércio Varejistas, dentre outros, com a finalidade de propor medidas para mitigar os efeitos da pandemia.

Em momento de tamanha dificuldade, entendemos que é muito importante a conjugação de esforços institucionais e unificação do discurso, como forma de sensibilização da população e reforço do poder de convencimento a respeito das amargas medidas que ainda são necessárias.

Como resultado do debate, foram colhidas sugestões de diversas medidas que podem ser implementadas pelo Município durante a fase aguda da pandemia. O conjunto das sugestões constam do documento que segue anexo.

Excelentíssimo Senhor

DOUTOR ANTONIO DUARTE NOGUEIRA

DD. Prefeito Municipal de

RIBEIRÃO PRETO – SP.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Otto Benz, 1070 – Ribeirão Preto – SP
CEP. 14.096-580 – Fone: 16-3629-3848

Dentre as sugestões apresentadas, algumas foram aprovadas de forma unânime por todos os participantes dos debates e em razão do consenso existente sobre elas, tomamos a liberdade de apresentá-las como propostas encampadas pelo Ministério Público, solicitando de Vossa Excelência a análise da possibilidade de adotá-las através de ato administrativo que lhe é privativo. As propostas são as seguintes:

1-) Limitação do número de passageiro em veículos de transporte coletivo, de forma a garantir o distanciamento mínimo entre as pessoas transportadas;

2-) Determinar à concessionária de transporte coletivo que não admita passageiros sem o uso correto de máscaras em seus veículos, além de medias sanitárias adequadas e proteção adequada do motorista;

3-) Determinação aos supermercados e outros estabelecimentos de venda de produtos essenciais que controlem o acesso de consumidores, como forma de manter o distanciamento mínimo no seu interior, fixando um número máximo de pessoas em relação à área total disponível para circulação do estabelecimento, afixando-se avisos sobre a capacidade máxima e o protocolo de atendimento adotado;

4-) Recomendação para que tais estabelecimentos comerciais proíbam o ingresso de mais de uma pessoa adulta por grupo de familiares ou amigos, simultaneamente;

5-) Interdição das praças, vias públicas e outras áreas, onde estão sendo registradas aglomerações;

6-) Manter permanente plantão integrado do Setor de Fiscalização Geral, Vigilância Sanitária e Guarda Civil Metropolitana, para ações de fiscalização e conscientização, com o atendimento do máximo de reclamações possíveis;

7) Incrementar os setores de fiscalização do município com recursos materiais e humanos para melhor coibir comportamentos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Otto Benz, 1070 – Ribeirão Preto – SP
CEP. 14.096-580 – Fone: 16-3629-3848

que desrespeitem as determinações contidas nos Decretos Municipais;

8-) Fornecer equipamentos de proteção individual adequados e realizar testagens periódicas em todos os servidores envolvidos nos procedimentos de fiscalização;

9-) A Polícia Militar, na medida do possível deve priorizar ações fiscalizatórias em locais com maiores aglomerações, atuando de forma pedagógica e repressiva;

10-) Para os casos mais graves, a Polícia Militar e a Guarda Civil Metropolitana deverão encaminhar BOPM's ou documento similar diretamente ao Ministério Público, sem a necessidade de apresentação das partes no Plantão Policial;

11-) Organização de reuniões, pela Prefeitura, com líderes comunitários e religiosos, visando conscientizá-los a respeito da gravidade da situação, concitando-os a participar do processo de convencimento da população quanto à necessidade do isolamento social, uso adequado das máscaras de proteção e outras medidas sanitárias;

12-) Proibição de venda de bebidas alcoólicas em lojas de conveniência, das 18h00 às 6h00 horas, além de feriados e finais de semana;

13-) Redefinição das atividades essenciais, de forma a somente permitir o funcionamento dos estabelecimentos necessários para o regular funcionamento da sociedade e atendimento das necessidades das pessoas;

14-) Maior escalonamento nos horários de funcionamento das diversas atividades autorizadas a funcionar, de forma a diminuir a concentração de demanda em horários de pico, além de restrição de funcionamento em horário noturno, finais de semana e feriados;

15-) Ratificação da proibição de funcionamento de "take out" em estabelecimento comerciais;



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROMOTORIA CÍVEL DE RIBEIRÃO PRETO
Rua Otto Benz, 1070 – Ribeirão Preto – SP
CEP. 14.096-580 – Fone: 16-3629-3848

16-) Estabelecimento de um prazo mínimo de 15 dias para a manutenção das restrições, ainda que ocorra alteração na classificação do Estado, para garantia de que eventual abertura volte a comprometer os recursos da saúde e que eventual liberação somente ocorra mediante avaliação técnica.

17-) Instituição de uma Comissão Executiva Municipal da Covid-19, com representantes do Poder Público e sociedade, cuja missão é garantir o cumprimento das normas sanitárias e aumentar o índice de adesão da população e do setor produtivo à quarentena, isolamento e/ou distanciamento social e subsidiar as ações dos órgãos públicos de Fiscalização.

Por certo, a eleição das propostas consensuais pelo Ministério Público não descredencia as demais propostas que constam do documento anexo, as quais recomendamos análise pelos setores técnicos da municipalidade, para eventual acolhimento por Vossa Excelência.

Além das condutas já adotadas, manifestamos nosso compromisso de manter o diálogo e interlocução com os diversos segmentos da sociedade, como forma de colaborar no enfrentamento das dificuldades que nos são impostas nesse momento histórico.

Na expectativa de breve pronunciamento de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos e reiteramos-lhe os nossos protestos de consideração e apreço.

Cordialmente,

SEBASTIÃO SÉRGIO DA SILVEIRA
8º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto

RAMON LOPES NETO
2ª Promotor de Justiça Auxiliar de Ribeirão Preto

WANDERLEY BAPTISTA DA TRINDADE JÚNIOR
3º Promotor de Justiça